



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 344/2023

Altera os incisos IX, X e XVI e acrescenta o inciso XVII ao art. 3º da Portaria nº 329, de 9 de novembro de 2022, da Presidência, que "Dispõe sobre a Comissão de Segurança da Informação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno, considerando a recente alteração da estrutura orgânica do Tribunal, conforme Resolução TRE-MG nº 1.258, de 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 329, de 9 de novembro de 2022, da Presidência, fica acrescido do seguinte inciso XVII, passando os seus incisos IX, X e XVI a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

IX – Secretaria de Eleições;

X – Secretaria da Presidência e Judiciária;

(...)

XVI – Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais;

XVII – Assessoria de Proteção de Dados e Informações."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 09/11/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703112** e o código CRC **B14AC746**.